

# UNIVERSIDADE AMIGA

DA

## JUSTIÇA ELEITORAL

ODS



UNIR PARA INOVAR, REINVENTAR E FORMAR



# RESUMO DESCRIPTIVO

## 1. APRESENTAÇÃO

No seu artigo 205 a Constituição Federal determina:

"A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação no seu artigo 43, estabelece em seus incisos a finalidade da Educação Superior:

- I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.

## 2. FINALIDADE

Parceria com as universidades para a concessão mínima de 60 horas extracurriculares aos acadêmicos que exercerem a função de mesários nas Eleições 2020, quando atuantes nos dois turnos da eleição e de 30 horas, quando a atuação for em um turno somente, precedidas de treinamento presencial e ou virtual fornecido pela Justiça Eleitoral, desenvolvendo uma relação de parceria, troca de experiências e conhecimentos.

O projeto Justiça Eleitoral na Universidade foi pensado de acordo com três objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da Agenda 2030:

### OBJETIVO N.4

4 EDUCAÇÃO DE  
QUALIDADE



Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

### OBJETIVO N.5

5 IGUALDADE  
DE GÊNERO



Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

### OBJETIVO N.16

16 PAZ, JUSTIÇA E  
INSTITUIÇÕES  
EFICAZES



Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

### 3. MOTIVO

A pandemia causada pelo coronavírus atingiu o mundo de forma rápida e imediata, exigindo por isso, medidas inéditas também rápidas e imediatas em todos os setores, incluindo a convocação dos mesários, para que a democracia do país seja assegurada com a realização de eleições seguras e transparentes.

A Justiça Eleitoral acredita que a união entre universidade e poder público constitui uma maneira democrática de efetivação de educação para a cidadania.

Parcerias são meios capazes de proporcionar aos estudantes o protagonismo tanto no conhecimento do funcionamento da Justiça Eleitoral, quanto no conhecimento relativo ao processo eleitoral, voto consciente e confiabilidade do sistema eletrônico de votação, que são os temas mais caros da Justiça Eleitoral.

Novos talentos para a política serão descobertos nas universidades. E por isso a Justiça Eleitoral deve estar presente entre os jovens, conhecendo seus anseios e receios e ao mesmo tempo, proporcionando educação política.

Também são nos bancos acadêmicos que muitas jovens podem ter interesse na participação política. Por isso é necessário falar sobre o assunto para as lideranças femininas que possam engajar outras jovens ou despertar nelas o interesse. A Justiça Eleitoral acredita na importância da participação feminina no cenário político do país, por isso tem como uma de suas campanhas principais o tema das mulheres na política.

Em regra, o mesário tem como um dos benefícios, o recebimento de até 30 horas extracurriculares, de acordo com convênio firmado entre o TRE-PR e a universidade.

Porém, considerando os tempos difíceis que estamos vivendo, as parcerias entre instituições públicas e privadas é uma forma efetiva de se garantir a cidadania e fortalecer a democracia.

Não é possível inovar e provocar mudanças significativas na sociedade de forma autossuficiente. Por isso, cada um pode contribuir com sua expertise para fazer dar certo.

A Justiça Eleitoral precisa da força e do conhecimento dos jovens neste momento delicado em que vivemos. O que está em jogo é a democracia do país. E o mesário é a peça fundamental na eleição.

## 4. PAPEL SOCIAL DA UNIVERSIDADE

É atribuição da universidade formar os indivíduos de maneira construtiva, de tal forma que os mesmos tenham condições de sair da instituição com senso crítico aguçado, questionando os problemas a sua volta, sempre com o intuito de tentar aprimorá-lo, gerando transformação social.

A universidade é formada pelo tripé:



## 5. VANTAGENS DA PARCERIA

- Incentivar os jovens sobre a importância do trabalho voluntário;
- Democratização do conhecimento;
- Oportunidade de conhecimento e integração entre universitários e Poder Judiciário;
- Incentivo ao pleno exercício da cidadania potencializando os resultados acadêmicos e profissionais de cada indivíduo;
- Ao debater temas ligados à cidadania nas universidades, buscamos construir uma cultura política transformadora e participativa;
- Parcerias com universidades são meios de efetivação da responsabilidade social;
- Relação ganha-ganha. A cooperação é uma forma de colocar os alunos em contato com problemas de alta relevância social e ganhar visibilidade;
- Consolidação e aperfeiçoamento na qualidade da democracia.

## 6. ABRANGÊNCIA

O projeto tem abrangência estadual, podendo ser estendido a nível nacional caso haja interesse por parte do TSE.

## 7. APOIADORES

- Secretaria de Educação do Estado do Paraná
- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-PR, por meio de suas diversas comissões de cidadania

## 8. PÚBLICO ALVO

Faculdades e universidades públicas e privadas que mantenham ensino presencial e ou à distância, que tenham em sua grade de ensino previsão de horas extras curriculares de cumprimento obrigatório pelos alunos.

## 9. ÁREAS ENVOLVIDAS

1. Cartórios Eleitorais
2. Coordenadora de Comunicação Social
3. Coordenadoria de Planejamento Estratégico
4. Escola Judiciária Eleitoral
5. Laboratório de Inovação e Desenvolvimento do TRE-PR (LIODS)
6. Secretaria de Tecnologia da Informação

## 10. GESTORES

1. Um servidor líder dos cartórios eleitorais
2. Coordenadoria de Comunicação Social



## 11. UNIDADES DE SUPORTE

1. Coordenadoria de Planejamento Estratégico
2. Escola Judiciária Eleitoral
3. Secretaria de Tecnologia da Informação
4. Laboratório de Inovação e Desenvolvimento do TRE-PR (LIODS)
5. Servidores lotados nas Zonas Eleitorais dos Municípios onde houver sede de faculdade ou universidade

## 12. POR QUE FAZER PARCERIAS?

- Parcerias garantem a troca de experiências entre as partes e já são uma realidade entre empresas públicas, privadas, startups e instituições de ensino em todo o Mundo;
- Proporcionam uma formação diferenciada ao estudante por meio de experiências sociais práticas inatingíveis na sala de aula;
- Complementam o desenvolvimento de habilidades motoras, sensoriais e pedagógicas, necessárias à execução de atividades no mercado de trabalho;
- São peça fundamental para atrair a atenção dos jovens para temas como política, cidadania e democracia;
- Proporcionam debate construtivo de ideias;
- Pluralismo de pensamento;
- Escutar as demandas dos jovens para uma comunicação eficaz;
- Atuação das ações da Justiça Eleitoral pautadas na realidade dos jovens;
- O jovem é convidado e instigado a participar ativamente do processo democrático e não uma imposição legal advinda da convocação compulsória para que atue como mesário;
- Promove interação e conhecimento sobre o funcionamento da Justiça Eleitoral;
- Reforça o interesse dos jovens pelos poderes constituídos e temas ligados aos direitos políticos.

# CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2020 - FASE 1

## A UNIVERSIDADE VAI ATÉ A JUSTIÇA ELEITORAL

### **Reunião por videoconferência com as universidades**

Presidente e vice-presidente do TRE-PR - DG e reitores/pró-reitores/coordenadores para apresentação da proposta.

# JUN

# JUL

**Envio do termo de parceria aos interessados;** coletiva com a imprensa estadual para apresentar a parceria TRE-PR/Universidades com apresentação dos apoiadores do projeto; início da campanha Mesário Voluntário no site e nas redes sociais do TRE-PR e dos parceiros; pautas semanais nos veículos de imprensa do estado com foco nas rádios comerciais e comunitárias.

**Aprovação da Portaria que institui o Selo Universidade Amiga da Justiça Eleitoral;** Coletiva de imprensa para lançamento do Selo – 11 de agosto, dia do estudante; campanha Mesário Voluntário com foco em distribuição de listas de whatsapp das faculdades e centros acadêmicos. Considerar que agosto é o mês de retorno às aulas por isso o foco nos estudantes deve ser maior.

# AGO

# SET

**Continuidade da campanha conforme plano de comunicação da Coordenadoria de Comunicação Social e TSE.**

# CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2021- FASE 2

## A JUSTIÇA ELEITORAL VAI ÀS UNIVERSIDADES

### Cerimônia de entrega do Selo Universidade

**Amiga da Justiça Eleitoral** com premiação destaque para a universidade que mais inscreveu mesário voluntário ou teve destaque em outra ação relativa ao projeto.

MAR

ABR

**Início das conversas nas universidades parceiras.** Jovens não gostam de palestras (ao menos do termo palestra).

## QUEM MEDIARÁ AS CONVERSAS?

Servidores do TRE-PR inscritos no projeto com supervisão da SECTI, CCS, COPE e EJE; os temas serão selecionados pelos próprios universitários e as interações em local amplo como em rodas de conversa, no estilo de bate papo dos jovens. A Justiça Eleitoral poderá convidar influenciadores, jornalistas ou pessoas com destaque nas áreas de cultura, educação, esporte etc, para participar da conversa a fim de estimular a participação efetiva do universitário.

Há estudos para participação da OAB na parte relativa das visitas às universidades já que eles tem forte atuação por suas comissões em cidadania e política. Nesse caso, eles entrariam como agentes de suporte ao projeto, tanto na capital, quanto no interior do estado, mas sempre tendo na equipe um servidor no mínimo da Justiça Eleitoral.

Demais etapas do projeto a definir em conjunto pela equipe responsável por meio de PAD e grupo virtual, por meio de um cronograma com datas e divisão das tarefas, temas e convidados.

## DAS ATRIBUIÇÕES DO TRE-PR

**2020** – Formatação do termo de convênio ou adesão ao projeto; ampla divulgação nos veículos de comunicação estadual e nacional do projeto e das instituições parceiras com divulgação nas redes e sites do tribunal; criação de cards e peças digitais para divulgação do projeto pelas universidades; capacitação dos mesários e fornecimento de certificado; instituição do Selo Universidade Amiga da Justiça Eleitoral para outorga a todos os parceiros.

**2021** – Planejamento e execução das atividades a serem realizadas nas instituições parceiras.

## DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARCEIROS

**2020** – Assinatura do termo de adesão ao projeto; dar publicidade da parceria firmada e da campanha Mesário Voluntário aos seus estudantes no site, grupos de Whatsapp e redes sociais da instituição, por meio de cards e peças digitais criadas pela Justiça Eleitoral ou peças criadas pela própria universidade caso queiram.

**2021** – Indicação de local e datas adequadas para as rodas de conversa com os estudantes; demais procedimentos que forem necessários conforme demanda do parceiro.

# CUSTOS E VIGÊNCIA DO PROJETO

- A parceria é celebrada a título gratuito, não implica em compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes;
- A vigência do projeto é de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo, conforme deliberação dos parceiros;
- Prazo de protocolo das horas extracurriculares conforme normas de cada instituição.

## PARTICIPAÇÃO

Para participar do projeto **JUSTIÇA ELEITORAL NA UNIVERSIDADE** basta preencher o formulário de adesão e seguir as demais orientações disponíveis na internet do TRE-PR (apresentação de documentos de constituição e regularidade da instituição - contrato social e/ou estatuto social, além de cópia do documento de identidade de seu representante legal).



**EXECUÇÃO DO PROJETO: TRE-PR  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
SEÇÃO DE DESIGN VISUAL TRE-PR**



